LEI Nº 6172, DE 9 DE JUNHO DE 2000

REVOGA LEI Nº 6149, DE 12 DE MAIO DE 2000, QUE AUTORIZA DAÇÃO EM PAGAMENTO A MARIA JESUS CAMARGOS E ANA MADALENA DE JESUS CAMARGOS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada em todo seu teor, a Lei nº 6149, de 12 de maio de 2000, que autoriza dação em pagamento a Maria Madalena de Jesus Camargos e Ana Madalena de Jesus Camargos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 9 de junho de 2000.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GERALDO BARROS GUIMARÃES
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO GERALDO DE FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município